

Tathiane Brito



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 09 DE JUNHO DE 2006

APROVA INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE CRIOU, EXTINGUIU CARGOS E FUNÇÕES NOS QUADROS DE PESSOAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IX, do seu Regimento Interno, e, considerando os dispositivos dos artigos 3º e 9º da Resolução TSE nº 22.138/2005, bem assim os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

Considerando os conceitos de termos básicos estabelecidos nos artigos 2º e 10, da Resolução TSE nº 20.572/2000, ripristinados pelo artigo 3º, da supracitada Resolução TSE nº 22.138/2005;

Considerando as descrições e especificações de cargos efetivos, definidas na forma dos artigos 2º e 3º da Resolução TSE nº 20.761/2000;

Considerando que as estruturas organizacionais dos Tribunais Regionais Eleitorais deverão, na forma do artigo 9º, da multicitada Resolução TSE nº 22.138/2005, guardar simetria de competência com a do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando os dispositivos da Resolução TSE nº 22.201, de 15 de maio de 2006, que aprovou a estrutura orgânica do TSE:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 1º. Para os fins previstos nesta Resolução, adota-se, em conformidade com o artigo 2º, da Resolução TSE nº 20.572/2000, os seguintes conceitos:

I – Carreiras são agrupamentos de cargos de provimento efetivo de mesma denominação, quais sejam: Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário;

41

II – Cargos são conjuntos de atribuições e de responsabilidades, estruturados em classes e padrões, nas diversas áreas de atividade e/ou especialidades;

III – Classes são segmentos denominados de A, B e C, expressos por padrões hierarquizados;

IV – Padrões são os valores que compõe a escala de vencimentos;

V – Áreas de atividade são conjuntos de serviços afins ou complementares relacionados com as funções necessárias à consecução dos objetivos institucionais, em número de quatro, denominadas Judiciária, Administrativa, Apoio Especializado e Serviços Gerais, podendo desdobrar-se em especialidades;

VI – Área Judiciária compreende os serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, ocupantes de cargo efetivo de Analista Judiciário, abrangendo processamento dos feitos, apoio a julgamentos, execução de mandados, análise e pesquisa de legislação, de doutrina e jurisprudência, bem como elaboração de atos e de pareceres jurídicos;


VII – Área Administrativa compreende os serviços diretamente relacionados com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como as de desenvolvimento organizacional, de controle interno e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais;

VIII – Área de Apoio Especializado compreende os serviços diretamente relacionados com as funções de taquigrafia e estenotipia, de documentação, pesquisa e informação, de comunicação social, de saúde, de assistência social, de obras e edificações, bem como as de ocupação do espaço físico;

IX - Área de Serviços Gerais compreende os serviços diretamente relacionados com as funções de conservação e limpeza, de segurança, de transportes, de copeiragem, de recepção, de reprografia, de telecomunicações, e manutenção de prédios, de instalações, de móveis, de equipamentos e de veículos, bem como as de apoio operacional;

X – Especialidades são desdobramentos das áreas de atividade, quando forem necessárias formação especializada, por exigência legal, ou habilidades específicas, a critério da administração, para o exercício das atribuições do cargo;

Art. 2º. Os cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, criados pela Lei nº 11.202/2005, serão fixados nas unidades componentes da Secretaria deste Tribunal, conforme dispuser esta Resolução.

41 

§1º. Os cargos de provimento efetivo, de que trata o 'caput' deste artigo, terão suas respectivas descrições e especificações definidas na forma do Anexo I e II desta Resolução.

§2º. Compete, privativamente, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, respeitadas as áreas de atividade e/ou especialidade, na forma definida na Resolução TSE nº 20.761/2000, fixar a lotação dos cargos efetivos elencados no 'caput' deste artigo.

Art. 3º. Para os cargos de que trata o artigo anterior desta Resolução, deverão ser nomeados candidatos habilitados em concurso público realizado, com prazo de validade vigente, ou em andamento, na data de publicação desta Resolução.

§1º. Não dispondo este Tribunal de concurso público válido ou em andamento, deverá realizar concurso público específico, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005 (publicada em Sessão nesta data).

§2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se concurso público em andamento aquele cujo edital de abertura tenha sido publicado na imprensa oficial da união, com resultado ainda não homologado.

§3º. Para a realização de concurso público, com vistas a prover os cargos efetivos criados pela Lei nº 11.202/2005, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, deverão ser observadas as regras estipuladas pela Resolução TSE nº 21.899, de 19 de agosto de 2004.

§ 4º. O provimento dos cargos efetivos, de que trata o art. 2º desta Resolução, dar-se-á, após a realização do concurso de remoção, através da nomeação dos candidatos habilitados em concurso público, obedecendo-se rigorosa ordem de classificação do certame.


Art. 4º. Definidas as áreas de atividades e/ou especialidades, bem assim a lotação dos cargos efetivos, este Tribunal fará realizar concurso de remoção, antecedendo as nomeações de candidatos habilitados em concurso público. Parágrafo Único. Somente far-se-á concurso de remoção para os cargos de provimento efetivo que tenham a mesma área de atividade e/ou especialidade daqueles a serem removidos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 5º - A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí tem por finalidade a execução dos serviços judiciários e administrativos do Tribunal, sob a direção e supervisão da Diretoria Geral, de acordo com as orientações e deliberações da Presidência, da Egrégia Corte de Justiça desta Casa e

44



dos normativos oriundos do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, na forma da competência estabelecida em lei.

Art. 6º - A estrutura administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, guardada a devida simetria de competência com as unidades da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, passará a ter a configuração seguinte: (Vide anexos: III, IV e V)

1- PRESIDÊNCIA

1.1 - Gabinete

- 1.1.1 – Assistente VI (FC-6)
- 1.1.1.a – Assistente V (FC-5)
- 1.1.1.b – Assistente IV (FC-4)
- 1.1.2 – Assessor Jurídico (CJ-2)
- 1.1.3 – Assessor Jurídico (CJ-1)
- 1.1.4 – 02 Assistentes III (FC-3)
- 1.1.5 – Assistente V (FC-5)
- 1.1.6 – Assistente IV (FC-4)
- 1.1.6 – Assistente I (FC-1)

1.2 – Serviço de Imprensa e Comunicação Social

- 1.2.1 – Assistente IV (FC-4)
- 1.2.2 – Assistente I (FC-1)

2 – GABINETE – JUÍZES MEMBROS DA CORTE

- 2.1 – 06 (seis) Assessores Jurídicos (CJ-1)
- 2.2 – 06 (seis) Assistentes IV (FC-4)

3- SECRETARIA DO TRIBUNAL

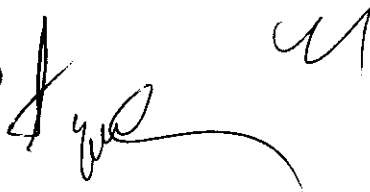
3.1 - Gabinete

- 3.1.1 – Diretor –Geral (CJ-4)
- 3.1.2 – Oficial de Gabinete (FC-5)
- 3.1.2.a – Assistente II (FC-2)
- 3.1.3 – Assessor Jurídico (CJ-2)
- 3.1.4 – Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão (CJ-2)
- 3.1.5 – Assistente V (FC-5)
- 3.1.6 – Assistente III (FC-3)
- 3.1.7 – 02 (dois) Assistentes I (FC-1)

3.2 – Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

3.2.1 - Gabinete

- 3.2.1.a – Coordenador (CJ-2)

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'J. Que' followed by a stylized flourish.

3.3 – Seção de Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos

3.3.a - Chefe de Seção de Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos (FC-6)

3.3.b – Assistente I (FC-1)

3.4 – Seção de Acompanhamento, Análise de Processos e de Atos de Pessoal

3.4.a – Chefe de Seção de Acompanhamento, Análise de Processos e de Atos de Pessoal (FC-6)

3.4.b – Assistente III (FC-3)

3.5 – Seção de Acompanhamento da Gestão e Auditoria

3.5.a – Chefe de Seção de Acompanhamento da Gestão e Auditoria (FC-6)

3.5.b – Assistente IV (FC-4)

3.5.c – Assistente I (FC-1)

4 - CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

4.1– Gabinete

4.1.1– Coordenador (CJ-2)

4.1.2–Oficial de Gabinete (FC-5)

4.1.3 – Assessor Técnico (CJ-1)

4.2 - Seção de Controle e Autuação de Processos da Corregedoria

4.2.a – Chefe de Seção de Controle e Autuação de Processos – (FC-6)

4.2.b – Assistente I (FC-1)

4.3 – Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correições

4.3.a - Chefe de Seção de Orientação às Zonas Eleitorais, Inspeções e Correições (FC-6)

4.3.b – Assistente I (FC-1)

4.4 – Seção de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral

4.4.a – Chefe de Seção de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral – (FC-6)

4.4.b – Assistente I (FC-1)

5- ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

5.1 – Assistente IV (FC-4)

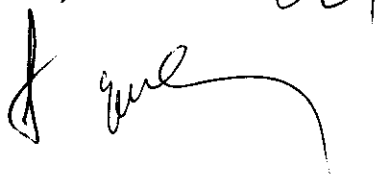
6- SECRETARIA JUDICIÁRIA

6.1 – Gabinete

6.1.1 – Secretário (CJ-3)

6.1.2 – Oficial de Gabinete (FC-5)

6.1.3 – Assistente III (FC-3)

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'J. Que' followed by a large flourish, and there are initials 'M' above it.

6.2 - Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

6.2.1 – Gabinete

6.2.1.a – Coordenador (CJ-2)

6.2.1.b – Assistente IV (FC-4)

6.2.2 - Seção de Controle, Autuação e Distribuição de Processos

6.2.2.a – Chefe de Seção de Controle, Autuação e Distribuição de Processos (FC-6)

6.2.2.b – Assistente IV (FC-4)

6.2.2.c – 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

6.2.2.d – Assistente II (FC-2)

6.2.3 – Seção de Gerenciamento de Dados Partidários

6.2.3.a – Chefe de Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (FC-6)

6.2.3.b – Assistente IV (FC- 4)

6.2.3.c – Assistente II (FC-2)

6.3 - Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

6.3.1 – Gabinete

6.3.1.a – Coordenador (CJ-2)

6.3.2 - Seção de Jurisprudência

6.3.2.a – Chefe de Seção de Jurisprudência (FC-6)

6.3.2.b – Assistente III (FC-3)

6.3.3 – Seção de Biblioteca e Editoração

6.3.3.a – Chefe de Seção de Biblioteca e Editoração (FC-6)

6.4 - Coordenadoria de Sessões e Apoio ao Pleno

6.4.1 – Gabinete

6.4.1.a – Coordenador (CJ-2)

6.4.1.b – Assistente IV (FC-4)

6.4.1.c – Assistente II (FC-2)

6.4.2 – Seção de Acórdãos e Resoluções

6.4.2.a – Chefe de Seção de Acórdãos e Resoluções (FC-6)

6.4.2.b – Assistente IV (FC-4)

6.4.2.c – Assistente II (FC-2)

6.4.3 – Seção de Taquigrafia

6.4.3.a – Chefe de Seção de Taquigrafia (FC-6)

6.4.3.b – Assistente I (FC-1)

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'K. G. M.' followed by a large flourish, and the initials 'K. G. M.' are written to the right.

7 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

7.1 – Gabinete

- 7.1.1 – Secretário (CJ-3)
- 7.1.2 – Assistente IV (FC-4)
- 7.1.3 – 02 (dois) Assistentes V (FC-5)
- 7.1.4 – Assistente III (FC-3)

7.2 - Coordenadoria de Apoio Administrativo

7.2.1 – Gabinete

- 7.2.1.a – Coordenador (CJ-2)

7.2.2 - Seção de Comunicações

- 7.2.2.a – Chefe de Seção de Comunicações – (FC-6)
- 7.2.2.b – 02 (dois) Assistentes III (FC-3)
- 7.2.2.c – 03 (três) Assistentes II (FC-2)
- 7.2.2.d – Assistente I (FC-1)

7.2.3 – Seção de Administração Predial e Transportes

- 7.2.3.a – Chefe de Seção de Administração Predial e Transportes (FC-6)
- 7.2.3.b – Assistente III (FC- 3)
- 7.2.3.c – Assistente II (FC-2)
- 7.2.3.d – 02 (dois) Assistentes I (FC-1)

7.3 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças

7.3.1 – Gabinete

- 7.3.1.a – Coordenador (CJ-2)

7.3.2 - Seção de Programação e Execução Financeira

- 7.3.2.a – Chefe de Seção de Programação e Execução Financeira (FC-6)
- 7.3.2.b – Assistente IV (FC-4)
- 7.3.2.c – 02 (dois) Assistentes III (FC-3)

7.3.3 – Seção de Programação e Execução Orçamentária

- 7.3.3.a – Chefe de Seção de Programação e Execução Orçamentária (FC-6)
- 7.3.3.b – Assistente III (FC-3)
- 7.3.3.c – 02 (dois) Assistentes I (FC-1)

7.4 - Coordenadoria de Contratações e Patrimônio

7.4.1 – Gabinete

- 7.4.1.a – Coordenador (CJ-2)

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and the initials 'M'.

7.4.2 – Seção de Almoxarifado e Patrimônio

7.4.2.a – Chefe de Seção de Almoxarifado e Patrimônio (FC-6)

7.4.2.b – Assistente III (FC-3)

7.4.2.c – Assistente II (FC-2)

7.4.2.d – 03 (três) Assistentes I (FC-1)

7.4.3 – Seção de Licitações e Contratações

7.4.3.a – Chefe de Seção de Licitações e Contratações (FC-6)

7.4.3.b – Assistente IV (FC-4)

7.4.3.c – Assistente III (FC-3)

7.4.3.d - Assistente II (FC-2)

8– SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.1 – Gabinete

8.1.1 – Secretário – (CJ-3)

8.1.2 – Assistente IV (FC-4)

8.1.3 – Assistente III (FC-3)

8.1.4 – Assistente I (FC-1)

8.2 - Coordenadoria de Produção e Suporte

8.2.1 – Gabinete

8.2.1.a – Coordenador (CJ-2)

8.2.1.b – Assistente III (FC-3)

8.2.1.c – Assistente I (FC-1)

8.2.2 – Seção de Suporte Operacional e Orientação Técnica às Zonas Eleitorais

8.2.2.a – Chefe de Seção de Suporte Operacional e Orientação Técnica às Zonas Eleitorais (FC-6)

8.2.1.b – Assistente III (FC-3)

8.2.3 – Seção de Produção e Manutenção

8.2.3.a – Chefe de Seção de Produção e Manutenção (FC-6)

8.2.3.b – Assistente III (FC-3)

8.3 – Coordenadoria de Soluções Corporativas e Infra-estrutura

8.3.1 – Gabinete

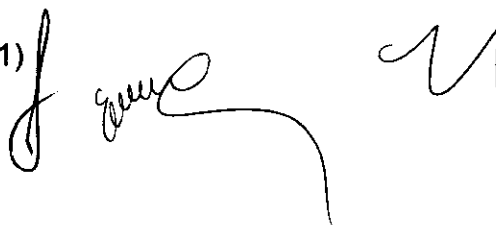
8.3.1.a – Coordenador (CJ-2)

8.3.1.b – Assistente III (FC-3)

8.3.2 – Seção de Administração de Banco de Dados e Redes de Computadores

8.3.2.a – Chefe de Seção de Administração de Banco de Dados e Redes de computadores (FC-6)

8.3.2.b – Assistente I (FC-1)

Handwritten signature and initials in black ink, appearing to be 'J. G. M.' and 'M'.

8.3.3 – Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas

8.3.3.a – Chefe de Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas (FC-6)

8.3.3.b – Assistente II (FC-2)

8.4 – Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado

8.4.1 – Gabinete

8.4.1.a – Coordenador (CJ-2)

8.4.1.b – Assistente III (FC-3)

8.4.1.c – Assistente I (FC-1)

8.4.2 – Seção de Coordenação, Planejamento e Acompanhamento de Eleições e Urnas Eletrônicas

8.4.2.a – Chefe de Seção de Coordenação, Planejamento e Acompanhamento de Eleições e Urnas Eletrônicas (FC-6)

8.4.2.b – Assistente III (FC-3)

8.4.3 – Seção de Informações Estatísticas e Documentação de Eleições

8.4.3.a – Chefe de Seção de Informações Estatísticas e Documentação de Eleições (FC-6)

8.2.1.b – Assistente III (FC-3)

9– SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.1 – Gabinete

9.1.1 – Secretário (CJ-3)

9.1.2 – 02 (dois) Assistentes V (FC-5)

9.1.3 – Assistente I (FC-1)

9.3 - Coordenadoria de Pessoal

9.3.1 – Gabinete

9.2.1.a – Coordenador (CJ-2)

9.2.1.b – Assistente I (FC-1)

9.3.2 – Seção de Informações Processuais

9.3.2.a – Chefe de Seção de Informações Processuais (FC-6)

9.3.2.b – Assistente III (FC-3)

9.3.2.c – Assistente I (FC-1)

9.3.3 – Seção de Registros Funcionais

9.3.3.a – Chefe de Seção de Registros Funcionais (FC-6)

9.3.3.b – 03 (três) Assistentes I (FC-1)

9.3.4 – Seção de Pagamentos

9.3.4.a – Chefe de Seção de Pagamentos (FC-6)

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature appears to be 'Luis' and the initials are 'M'.

9.3.4.b – Assistente III (FC-3)

9.3.4.c – Assistente I (FC-1)

9.3.5 – Seção de Juízos e Ministério Público

9.3.5.a – Chefe de Seção de Juízos e Ministério Público (FC-6)

9.3.6 – Seção de Inativos e Pensionistas

9.3.6.a – Chefe de Seção de Inativos e Pensionistas (FC-6)

9.4 - Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

9.4.1 – Gabinete

9.4.1.a – Coordenador (CJ-2)

9.4.1.b – Assistente II (FC-2)

9.4.1.c – Assistente I (FC-1)

9.4.2 – Seção de Desenvolvimento Organizacional

9.4.2.a – Chefe de Seção de Desenvolvimento Organizacional (FC-6)

9.4.3 – Seção de Capacitação e Gestão de Desempenho

9.4.3.a – Chefe de Seção de Capacitação e Gestão de Desempenho (FC-6)

9.5 - Coordenadoria de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico

9.5.1 – Gabinete

9.5.1.a – Coordenador (CJ-2)

9.5.2.b – Assistente IV (FC-4)

9.5.2.c – Assistente III (FC-3)

9.5.2 – Seção de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico

9.5.2.a – Chefe de Seção de Atendimento Médico, de Enfermagem e Odontológico (FC-6)

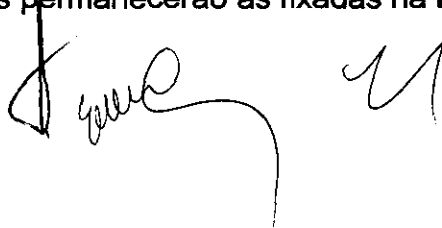
9.5.2.b – Assistente III (FC-3)

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A Diretora Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí encaminhará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Resolução, proposta de alteração do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, dispondo sobre as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

§1º. Enquanto não aprovadas as alterações no Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos dirigentes permanecerão as fixadas na Resolução TRE-PI nº 31/97 e suas alterações.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom of the page.

§2º. Caberá ao Diretor-Geral da Secretaria do TRE-PI expedir portaria dispondo, em caráter provisório, sobre as competências das unidades e as atribuições dos dirigentes não existentes no atual Regimento Interno da Secretaria deste Regional.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Teresina, 09 de junho de 2006.



Des. JOSÉ GOMES BARBOSA
Presidente



Des^a EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral



Juiz CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Membro



Juiz JOSÉ ALVES DE RAULA
Membro



Juiz SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Membro



Juiz BERNARDO DE SAMPAIO PEREIRA
Membro



Juiz ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA
Membro



Dr. CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES
Procurador Regional Eleitoral

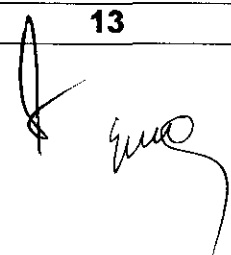
ANEXO I**CARGOS EFETIVOS – NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	###	###
	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	02
	APOIO ESPECIALIZADO	ARQUITETURA	01
		ANÁLISE DE SISTEMAS	03
		MEDICINA	01
		ODONTOLOGIA	01
		ENGENHARIA CIVIL	01
		TAQUIGRAFIA	01
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	
	SERVIÇOS GERAIS	####	####
TOTAL			11



ANEXO II**CARGOS EFETIVOS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO	
TÉCNICO JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	CONTABILIDADE	02	
	APOIO ESPECIALIZADO	ENFERMAGEM	01	
		PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	03	
		ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	02	
	SERVIÇOS GERAIS	CARPINTARIA E MARCENARIA	01	
		TRANSPORTE	02	
		ARTES GRÁFICAS	01	
		ELETRICIDADE - TELECOMUNICA ÇÕES	01	
	TOTAL			13



ANEXO III

UNIDADES	CARGOS EM COMISSÃO				
	DIRETOR-GERAL	SECRETARIO	COORDENADOR	ASSESSOR II	ASSESSOR I
	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1
PRESIDÊNCIA				1	1
GABINETE DOS JUÍZES					6
SECRETARIA DO TRIBUNAL	1			2	
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA			1		
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL			1		1
SECRETARIA JUDICIÁRIA		1	3		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO		1	3		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1	3		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		1	3		
TOTAL	1	4	17		8

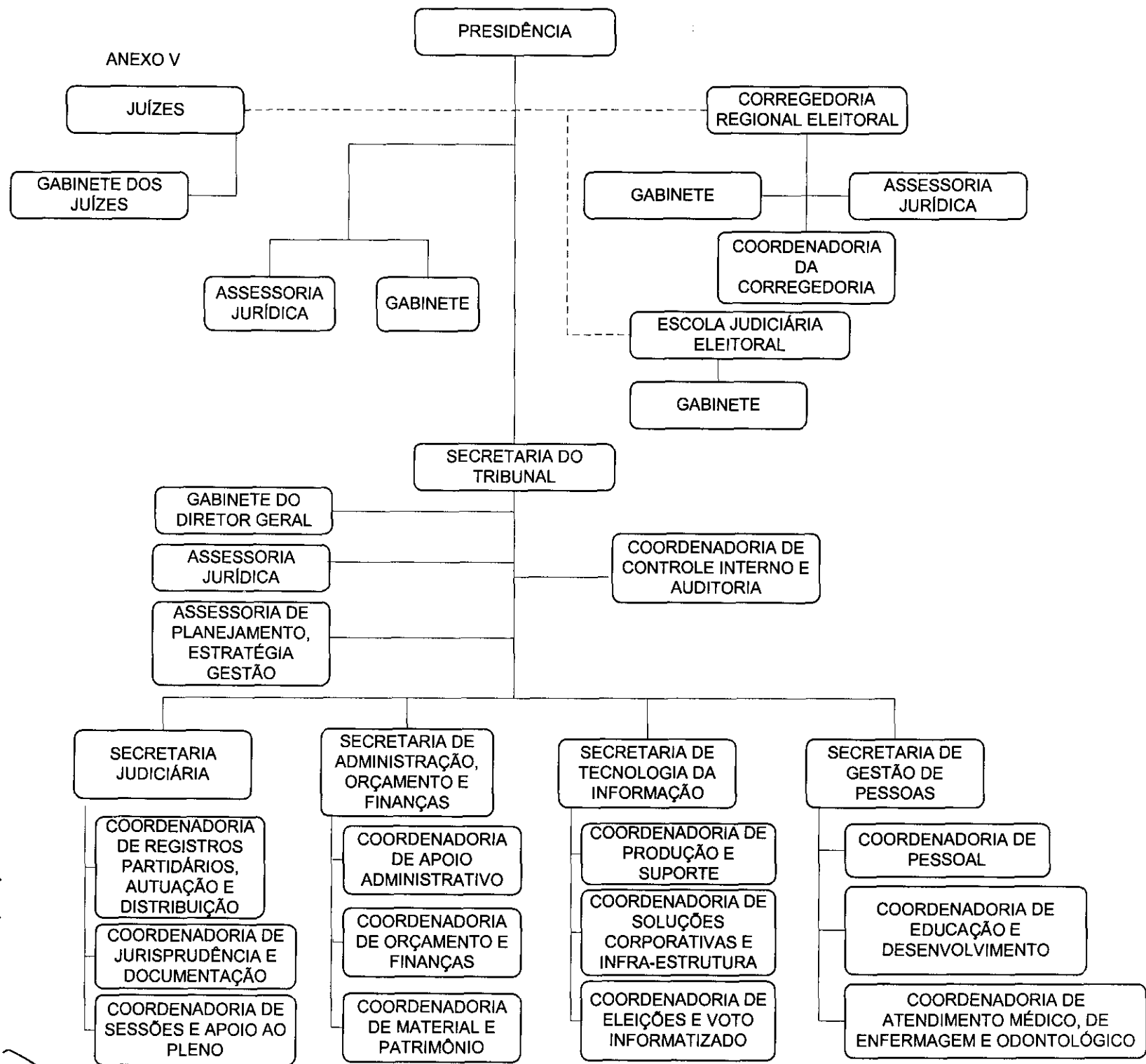
Handwritten signature and initials

ANEXO IV

FUNÇÕES COMISSIONADAS								
UNIDADES	FC-6 CHEFE DE SEÇÃO	FC-6 ASSISTENTE VI	FC-5 OFICIAL DE GABINETE	FC-5 ASSISTENTE V	FC-4 ASSISTENTE IV	FC-3 ASSISTENTE III	FC-2 ASSISTENTE II	FC-1 ASSISTENTE I
PRESIDÊNCIA		1		2	3	2		2
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL					1			
GABINETE DOS JUÍZES					6			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	3				1	1		2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	3		1					3
SECRETARIA JUDICIÁRIA	6		1		5	4	4	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	6			2	3	9	6	8
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6				1	8	1	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8			2	1	4	1	8
SECRETARIA DO TRIBUNAL			1	1		1	1	2
CARTÓRIOS ELEITORAIS					4			93
TOTAL	33		10		25	29	13	123

41

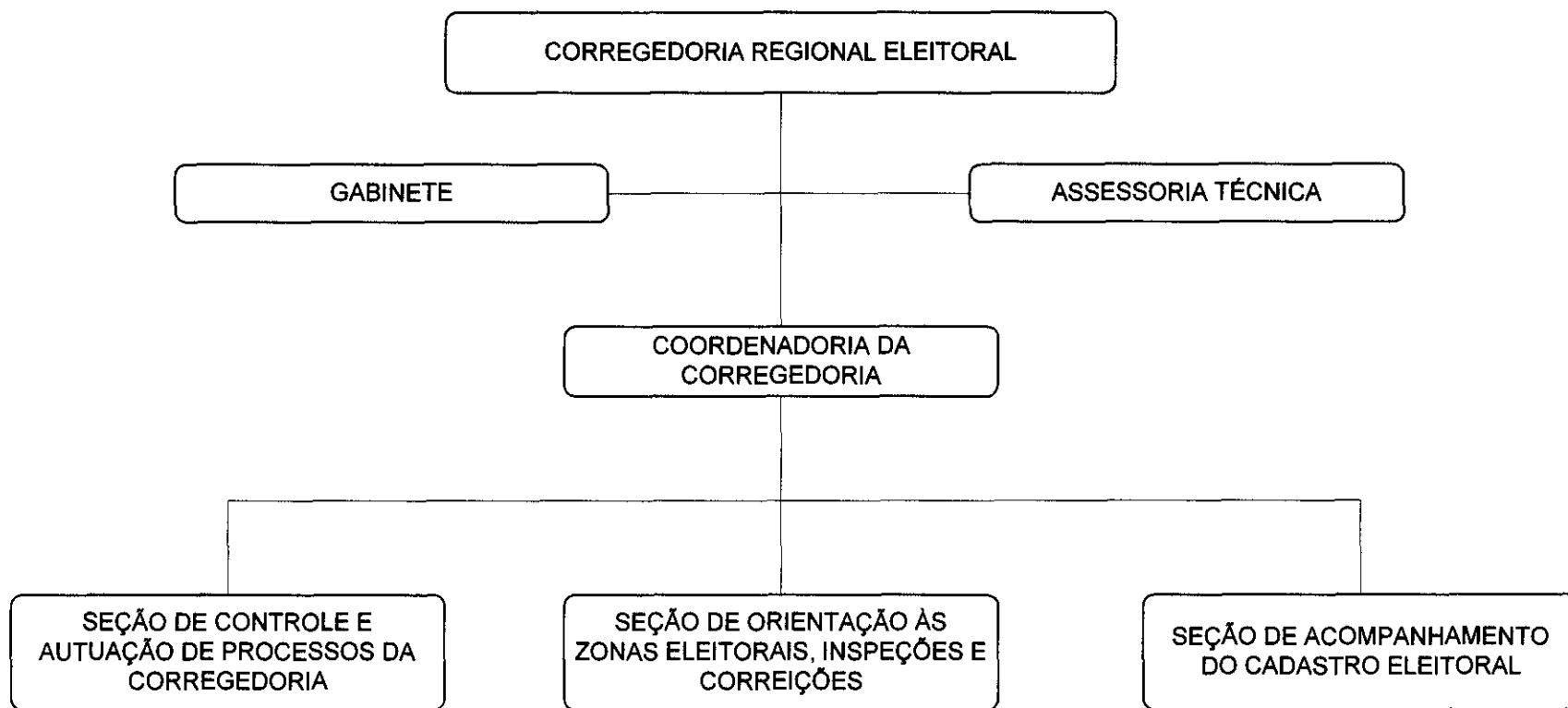
[Handwritten signature]



Handwritten marks:
 M
 1

Handwritten signature:

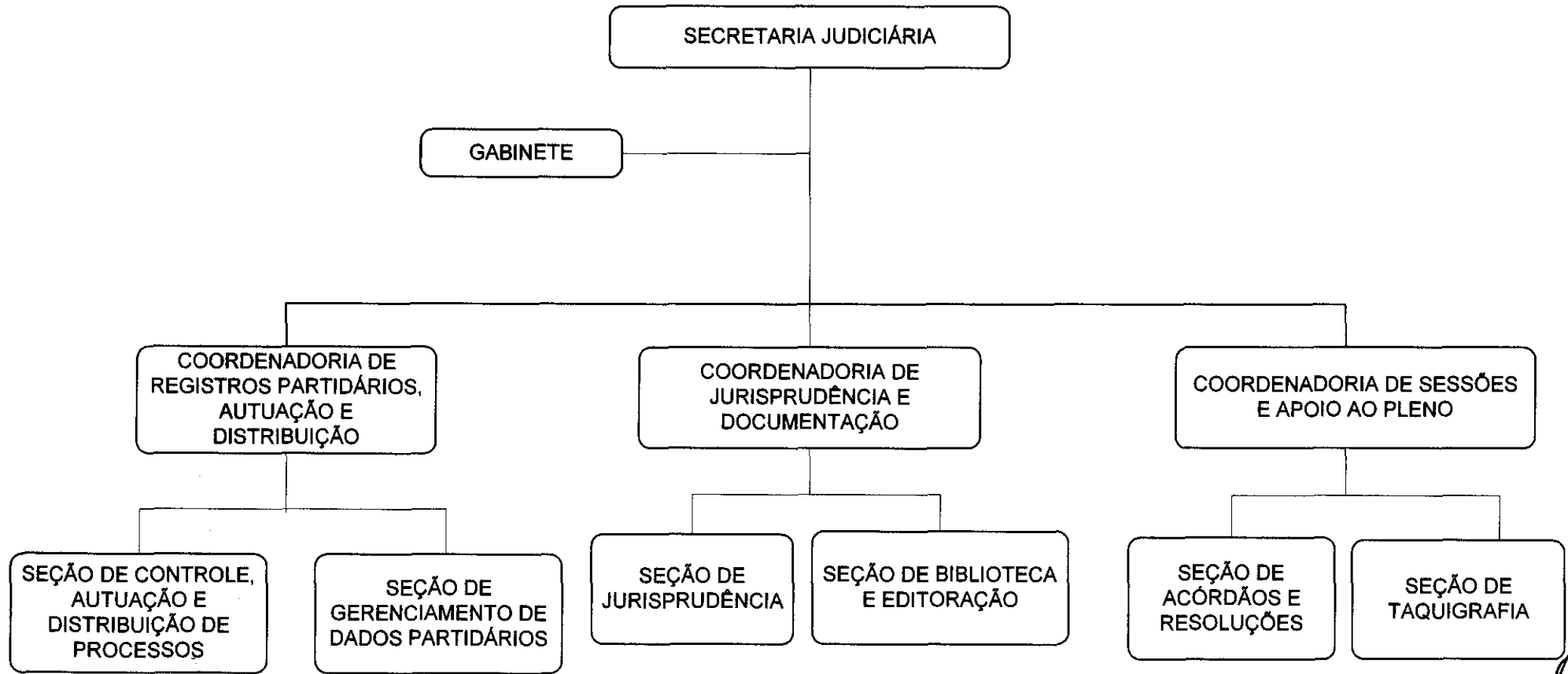
ANEXO V - I



4

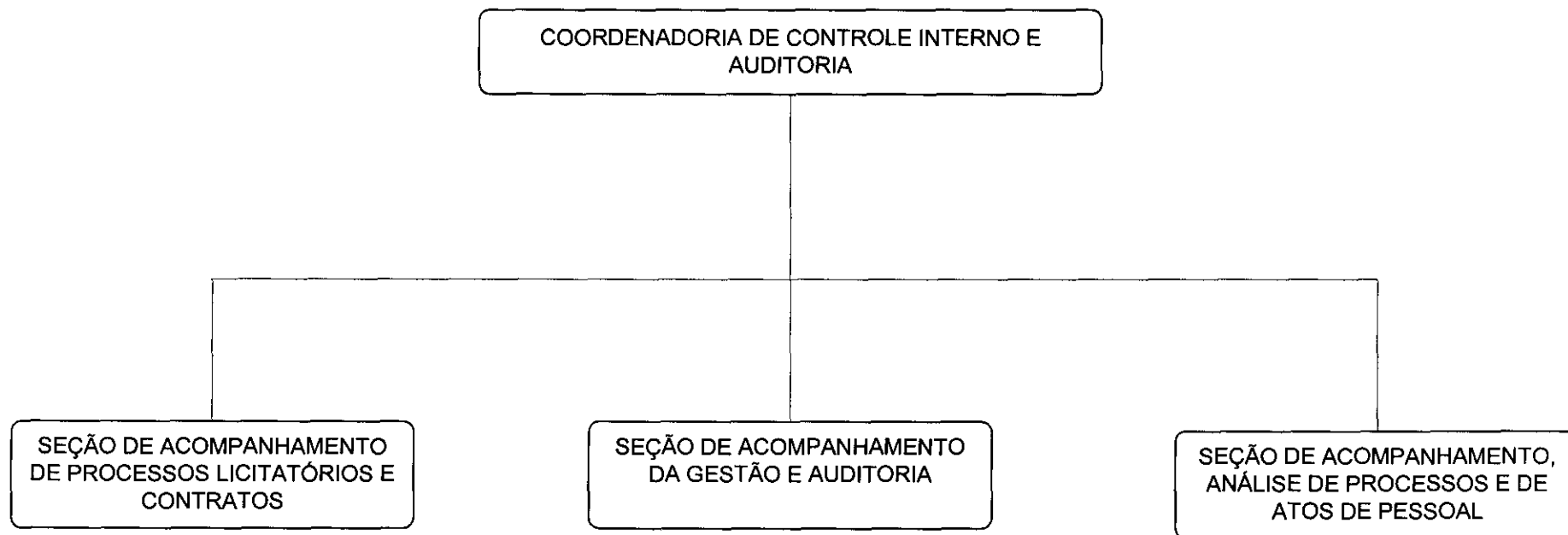
[Handwritten signature]

ANEXO V - II



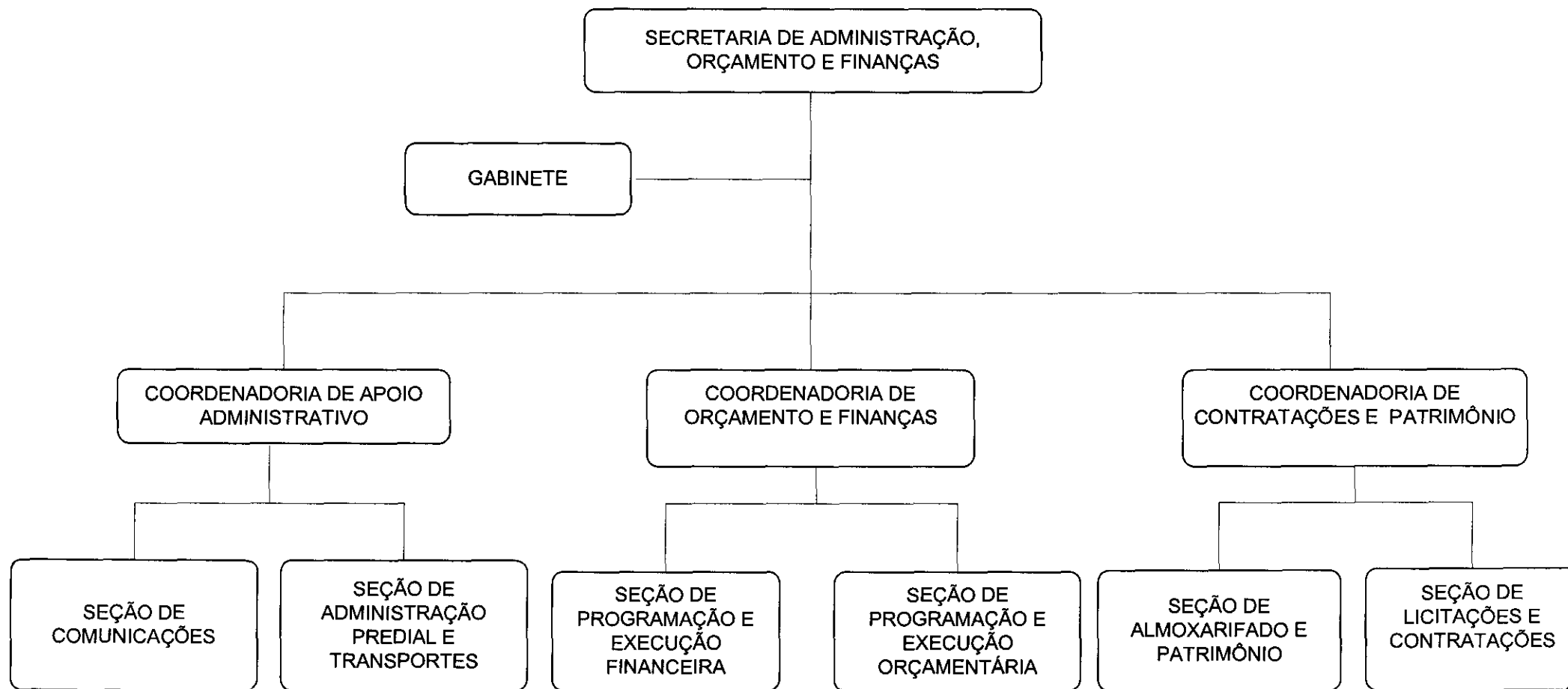
Handwritten marks:
A large stylized signature or mark on the right side of the page.
A smaller signature or mark below it.

ANEXO V - III



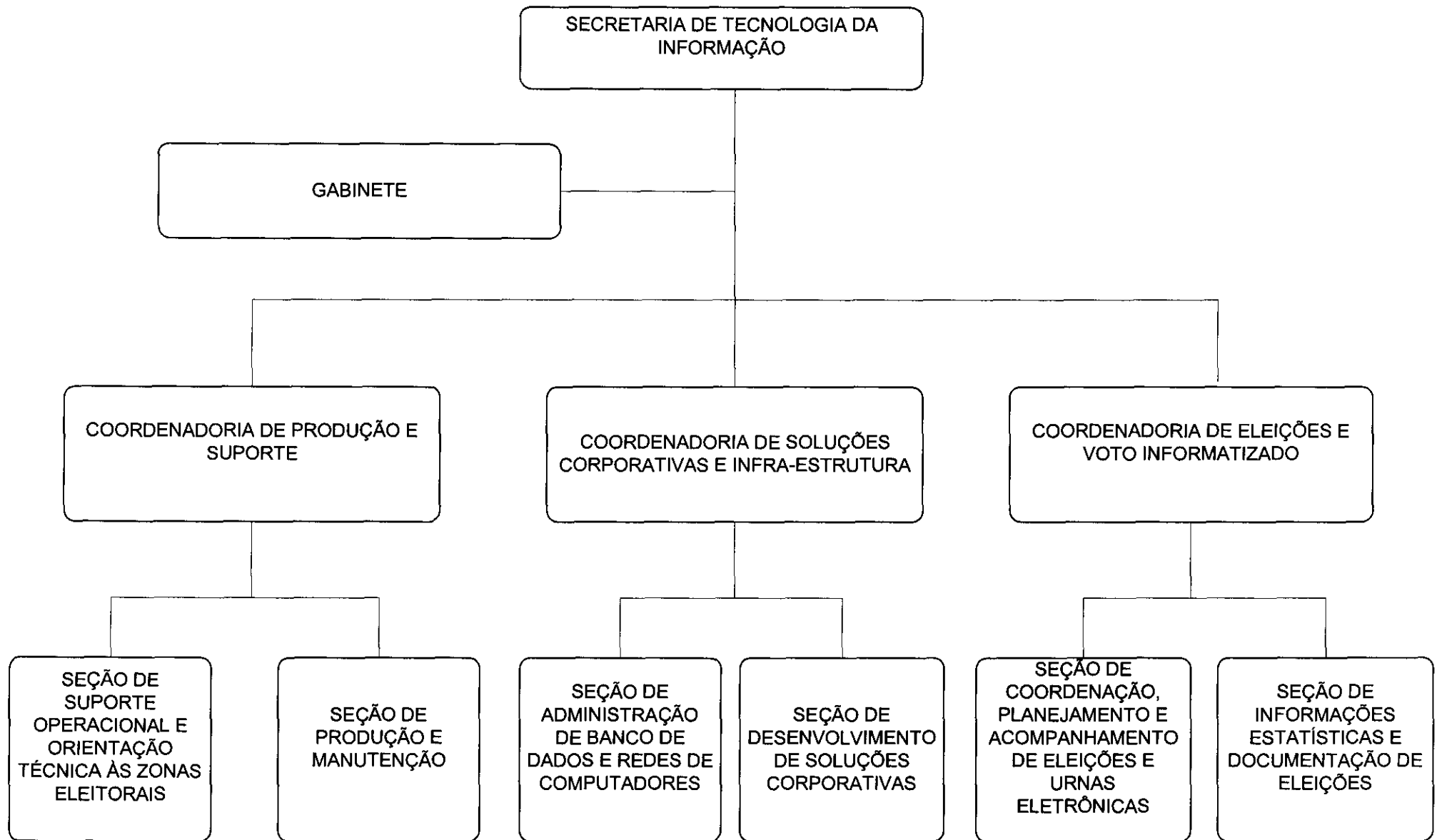
eng
WA

ANEXO V - IV



Handwritten signature and initials.

ANEXO V - V



Handwritten signatures and initials.

ANEXO V - VI

